

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - PMC DISPENSA Nº 018/2024



**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruindo com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o <u>PARECER TÉCNICO</u> da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o <u>PARECER JURÍDICO</u> atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

<u>Objeto a ser contratado:</u> aquisição de produtos de higiene pessoal para utilização do saldo residual do recurso enviado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme portaria nº 672 de 28 de fevereiro de 2024, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Contratado: D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.702.360/0001-36

Prazo de vigência: até 31/12/2023

Valor total: R\$ 9.110,53 (nove mil cento e dez reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cortês/PE
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita